PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 186
Mov. 47

RESOLUÇÃO SESA Nº 0522/2022

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Rubens Barrichello Junior,** RG nº 6.878.229-5/PR, Terapeuta Ocupacional, **Esther de Matos**, RG nº 9.974.040-0/PR, Psicólogo e **Ilma do Nascimento Pereira**, RG nº 4.691.711-1/PR, Fonoaudiólogo. para comporem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, com fulcro no artigo 132, da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado 18.647.802-9**,** envolvendo as servidoras Wandriane Maceno Ferreira, RG 5.843.681-0/PR, Nutricionista, Lorizete Machado Barbosa**,** RG 7.700.714-8/PR, Auxiliar Administrativo e Keila Rodrigues Barreto Barcelos**,** RG 8.890.446-0/PR, Telefonista, lotadas no Hospital Regional de Guaraqueçaba, sede Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde que, supostamente, teriam descumprido os deveres descritos nos Artigos: 279 incisos V, VI, VIII e XIV; Art. 285, incisos VIII e XXI; Art. 293, incisos IV, alíneas "f" e "h" da Lei Estadual nº 6174/1970.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor **Rubens Barrichello Junior.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de agosto de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/08/2022 11:56. Inserido ao protocolo **18.647.802-9** por: **Andreia Amorin Trevisan** em: 03/08/2022 10:14. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed8a4721f0156142696c1c2cf49e8357**.